

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa ONEVALDO TORRES DE SA FILHO-EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

ONEVALDO TORRES DE SA FILHO-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.347.259/0001-52, sediada Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 752 A, Bairro Bomba, PICOS-PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Onevaldo Torres de Sa Filho, CPF nº 337.729.833-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

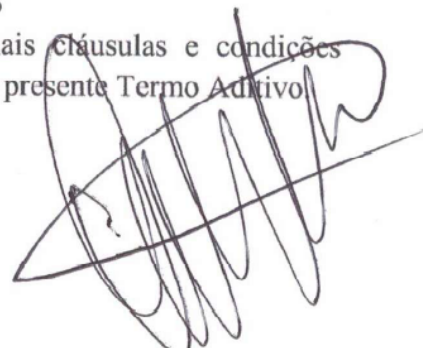
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 069/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para o consumo da Prefeitura Municipal de São José do Piauí e suas secretarias, sendo a aquisição na circunscrição do município da cidade de Picos - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

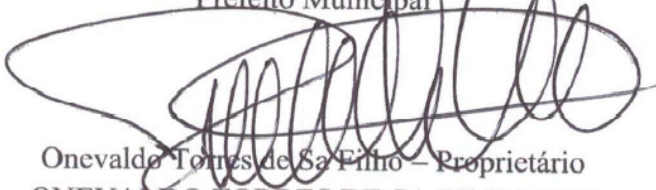
São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA

SOUSA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal



Onevaldo Torres de Sa Filho – Proprietário
ONEVALDO TORRES DE SA FILHO-EPP
CNPJ nº 07.347.259/0001-52,

Testemunhas:

CPF:

CPF: